

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

Procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de Obras e Serviços Diversos.

ATA N.º 2

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, nesta cidade do Cartaxo e no edifício sede da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, cuja abertura foi aprovada por deliberação do Executivo da Junta da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta em sessão de sete de abril de dois mil e vinte e seis -----

Na reunião estiveram presentes os elementos do júri, concretamente, (i) Valter José Pereira Monteiro, Encarregado Geral Operacional, na qualidade de Presidente, (ii) Sónia Maria Santos Marçal Felício, Técnica Superior, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo; e (iii) Paulo Sérgio Martinho Santos Neves, Assistente Operacional, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo. -----

A presente reunião tem por fim proceder à apreciação das candidaturas e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão e avaliação, no âmbito do procedimento acima identificado. -----

Aberta a reunião às nove horas e presentes os três membros do júri, este passou a analisar o processo, tendo verificado que existem sete candidaturas. Após apreciação das mesmas, o júri deliberou por unanimidade admitir os seguintes candidatos, por apresentarem os requisitos exigidos por lei e se encontrarem nas condições previstas no aviso de abertura: -----

Artur Orlando Alves Moreira

Claúdia Sofia Martins Bento

Fernando Manuel Carvalho Henriques

Filipe Alexandre Nunes de Matos

Maria do Rosário Joanico Agostinho

Maria Teresa Carvalho Estevão

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

Mais foi deliberado, também por unanimidade, excluir o seguinte candidato, pelo motivo abaixo indicado:

Elisabete Cristina Ferreira do Nascimento Gomes a)

a) Não preenche o requisito de escolaridade mínima obrigatória.

Em seguida o júri deliberou, por unanimidade, mandar proceder à audiência prévia do candidato excluído, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, mandando notificar o candidato para, querendo, se pronunciar no prazo de 10 dias úteis contados a partir do envio da notificação.

E não havendo mais nada a tratar, pelas doze horas, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente do Júri, _____

(Valter José Pereira Monteiro)

O 1.º Vogal efetivo, _____

(Sónia Maria Santos Marçal Felício)

O 2.º Vogal efetivo, _____

(Paulo Sérgio Martinho Santos Neves)